



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 48.497 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0048497-91**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: casa C localizada no Condomínio **RESIDENCIAL DOURADOS** contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 varanda, 01 circulação, 01 banheiro; área total privativa de 113,8390m², sendo 56,20m² de área privativa coberta; 57,639m² área privativa descoberta; 94,494m² área comum descoberta, com a área total de 208,333m² ou 16,666% da **Chácara 636 da quadra 32**, situado no loteamento denominado **CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO**, nesta cidade, com a área de **1250,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO:** ADRIANO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-5.764.720 SSP-GO, estudante, inscrito no CPF-753.607.131-00, residente e domiciliado à Quadra 32 Chácara 636, Chácaras Quedas do Descoberto, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3= 46.871 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 33.713. Em 10.12.2012. O Oficial AELIMA.
Emolumentos: R\$ 22,26

R-01=48.497 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, firmado em 25.06.2013. **TRANSMITENTE(S):** ADRIANO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-5.764.720 SSP-GO, estudante, inscrito no CPF-753.607.131-00, residente e domiciliado à Quadra 32 Chácara 636, Chácaras Quedas do Descoberto, nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** EMIRANDO ALVES DA SILVA, portador da CI-2.107.178 SSP-DF, inscrito no CPF-704.033.921-87, e sua mulher **ANDREIA ALVES DA SILVA**, costureira, inscrita no CPF-857.650.071-04, portadora da CI-1.794.733 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à QNP 13 Conjunto N Casa 16, Ceilândia Norte, na cidade de Brasília-DF. **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. **Área:** 208,333 m² - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 1.75.00032.00636.3. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 10968, emitida em 28.06.2013, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10220891, emitida em 28.06.2013, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 28.06.2013 válida até 25.12.2013. **VALOR:** R\$ 100.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 28.06.2013, guia do ITBI nº 2132403 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 38.226; Em 04/07/2013. O Oficial AELima. Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

R-02=48.497 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0387671-1 DEVEDOR(ES): EMIRANDO ALVES DA SILVA, portador da CI-2.107.178 SSP-DF, inscrito no CPF-704.033.921-87, e sua mulher **ANDREIA ALVES DA SILVA**, costureira, inscrita no CPF-857.650.071-04, portadora da CI-1.794.733 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à QNP 13 Conjunto N Casa 16, Ceilândia Norte, na cidade de Brasília-DF. **CREDORA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PMCMV**. Particular de 25.06.2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 100.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 10.281,20. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 13.588,00;

Financiamento concedido pela Credora R\$ 76.130,80; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.015 – 13.05.2013 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 89.718,80; Valor do desconto: R\$ 13.588,00; Valor da Dívida R\$ 76.130,80; Financiamento do imóvel: R\$ 76.130,80; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 100.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 528,68 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FGHBAB R\$ 11,31 – Total: R\$ 539,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25.07.2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 38.226; Em 04/07/2013. O Oficial AELima.

Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

AV-03=48.497 - Em virtude de autorização de baixa, dada pela Credora Caixa Econômica Federal constante na **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS**, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 1154-E Folhas 100 a 120, datada de 29.09.2014, conforme cláusula sétima fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-2=48.497. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.225; Em 29.10.2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos (Lei 6.015 Art.290): R\$ 9,43

R-04=48.497 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 1154-E Folhas 100 a 120, datada de 29.09.2014. **TRANSMITENTE(S): EMIRANDO ALVES DA SILVA**, portador da CI-2.107.178 SSP-DF, inscrito no CPF-704.033.921-87, e sua mulher **ANDREIA ALVES DA SILVA**, costureira, inscrita no CPF-857.650.071-04, portadora da CI-1.794.733 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à QNP 13 Conjunto N Casa 16, Ceilândia Norte, na cidade de Brasília-DF. **ADQUIRENTE(S): CARLOS MAK S SANTOS DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI-1.075.650.990-SSP/MA e CPF nº-982.841.503-87, residente e domiciliado na QNG 28 Lote 13 Aptº102, Taguatinga, Brasília - DF e **GRACINETE ALVES SUDÁRIO**, brasileira, solteira, maior, atendente, CI-3.606.478-SSP/DF e CPF nº-032.659.301-22, residente e domiciliada na QNG 28 Lote 13 Aptº102, Taguatinga, Brasília - DF. **IMÓVEL: o descrito na presente matrícula**, com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 01.075.00032.00636.003, Certidão Negativa de IPTU nº-73356 emitida em 13.10.2014. **VALOR:** R\$120.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 10.10.2014, guia do ITBI nº 3276802 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.225; Em 29.10.2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 324,94

R-05=48.497 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR(ES): CARLOS MAK S SANTOS DIAS, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI-1.075.650.990-SSP/MA e CPF nº-982.841.503-87, residente e domiciliado na QNG 28 Lote 13 Aptº102, Taguatinga, Brasília - DF e **GRACINETE ALVES SUDÁRIO**, brasileira, solteira, maior, atendente, CI-3.606.478-SSP/DF e CPF nº-032.659.301-22, residente e domiciliada na QNG 28 Lote 13 Aptº102, Taguatinga, Brasília - DF. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS**, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 1154-E Folhas 100 a 120, datada de 29.09.2014. O valor de Compra e Venda é de R\$120.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 16.000,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 0,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 104.000,00. O somatório do valor do financiamento, do desconto, do FGTS e se necessário dos recursos próprios, será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato de nº 8.4444.0387671-1, correspondente nesta data a R\$ 74.525,04.



Após a quitação do saldo devedor os recursos remanescentes serão pagos aos VENDEDORES, observado o disposto na Cláusula QUARTA; Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento - SFH; Valor da operação: R\$ 104.000,00; Valor do desconto: R\$ 0,00; Valor da Dívida R\$ 104.000,00; Financiamento do imóvel: R\$ 104.000,00; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 120.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses – De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,5000; Efetiva: 5,6407; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 765,55 – Taxa de Administração R\$ 0,00 Seguros R\$ 26,38 – Total: R\$ 791,93; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22.10.2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Escritura. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes da Escritura. Avaliação R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 49.225; Em 29.10.2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 324,94

AV.06=48.497 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 138/22370, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.510,13, sendo o imóvel avaliado em R\$ 120.965,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 59.720; Em 24/08/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 260,15

AV.07=48.497 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 138/22370, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-6. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 67.884; Em 21/03/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

AV-08=48.497- PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 307/915052, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.741,31, sendo o imóvel avaliado em R\$ 124.812,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 79.059; Em 20/02/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 306,00

R-09=48.497 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de Ofício nº 31886/2017 de 13.07.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 124.812,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat.48.497 e R-5, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 124.812,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 83.995; Em 09.08.2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 1.412,40

AV-10=48.497 - AUTO DE LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do Auto Negativo de Arrematação devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Moacira Tegoni Goedert em 18/07/2019 e 08/08/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 106.633, em 02/09/2019 foram realizados os 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa da requerente Caixa Econômica Federal, acima qualificada, isenta de qualquer condições ou obrigação legal. Dou fé; Registrado em 30/09/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 26,01

R-11=48.497 - VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório Asa Norte, 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro 2483, fls. 098/101, aos 22/10/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 116.648, em 29/10/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, qualificada no R-05, aos adquirentes: **WILLIAM ALVES CASTRO**, brasileiro, nascido aos 14/02/1984, filiação: Joaquim Rodrigues Castro e Hilda Alves Cardozo, servidor público, CNH-02285947882 DETRAN/DF onde consta a CI-2.171.492 SSP/DF e CPF-725.514.021-15, casado com **VIVIANE PINHEIRO LOURENÇO CASTRO**, brasileira, nascida aos 01/11/1984, filiação: José Antônio Lourenço e Eleonora Selma Pinheiro Lourenço, militar, CI-3.670.266 2ª VIA SESP/DF e CPF-968.379.503-04, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na SHCES Quadra 309, Bloco E, Apartamento 105, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 55.819,93. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 27/10/2020, guia do ITBI nº 4154879 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 55.819,93. Dou fé; Registrado em 04/11/2020. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 796,63.

R-12=48.497 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, nº **1.4444.1512354-5**, datado de 03/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.941, em 07/05/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes: **WILLIAM ALVES CASTRO**, casado com **VIVIANE PINHEIRO LOURENÇO CASTRO**, qualificados no R.11, aos adquirentes: **LUCAS DANIEL DE SOUZA PEREIRA**, nascido em 01/02/1988, solteiro, construção civil, CI-2.417.865 SSP/DF e CPF-006.316.521-08, e **WANDERLUCIA GUNDIM DE SOUSA**, nascida em 03/01/1970, divorciada, vendedora, CI-1.151.385 SSP/DF e CPF-483.831.121-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Quadra EQNM 18, 20, Bloco F, Lote 01, Ceilândia Norte em Brasília-DF, pelo preço de R\$ 119.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 06/05/2021, guia do ITBI nº 4289800 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 119.000,00. Dou fé; Registrado em 11/05/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela) R\$ 744,05.

R-13=48.497 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, nº **1.4444.1512354-5**, datado de 03/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.941, em 07/05/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelos fiduciantes: **LUCAS DANIEL DE SOUZA PEREIRA**, e **WANDERLUCIA GUNDIM DE SOUSA**, qualificados no R.12, a fiduciária: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de **R\$ 95.200,00**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 119.000,00; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazos em meses - De amortização: 349; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,7208; Efetiva: 8,0000; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 753,81; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/06/2021; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 11/05/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela) R\$ 744,05.

AV-14=48.497 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Averbo o presente para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 03/05/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.941, em 07/05/2021, número 1.4444.1512354-5, série 0521 emitida pela Caixa Econômica Federal que fica em cartório arquivada. Dou fé; Registrado em 11/05/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: Atos Gratuitos do Registro de Imóveis

AV-15=48.497 - AVERBAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - Em cumprimento à Legislação vigente, título



prenotado neste Serviço Registral sob o nº 183.668 em 19/01/2026, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto do Código de Endereçamento Postal- CEP nº 72.914-218. Dou fé; Registrado em 19/06/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592601193097725430019.

Emolumentos Prenotação: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 2,69. ISSQN: R\$ 0,56.

Emolumentos Busca: R\$ 18,56. Fundos: R\$ 4,50. ISSQN: R\$ 0,93.

Emolumentos Averbação: Atos Gratuitos do Registro de Imóveis.

AV-16=48.497 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 19 de janeiro de 2026, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 183.668 em 19/01/2026, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 22 de maio de 2026, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 121.151,19 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 48.497 e R-13, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 19/05/2026, guia do ITBI nº 5484034 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás - GO. Avaliação R\$ 121.151,19. Dou fé; Registrado em 19/06/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592601193097725430019.

Emolumentos Intimação: R\$ 335,70. Fundos: R\$ 81,40. ISSQN: R\$ 16,78.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 220,60. Fundos: R\$ 53,50. ISSQN: R\$ 11,04.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, 19 de junho de 2026

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 258976

Certidão.....:R\$ 92,79

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,64

Taxa Judiciária.....:R\$ 19,99

*Fundos Estaduais...:R\$ 22,51

Valor Total.....:R\$ 139,93





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3356N-TK8AB-P63QR-4G96R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3356N-TK8AB-P63QR-4G96R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>